



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEINFRA Nº 110, DE 20 DE MARÇO DE 2023

SEI: 4016.011948.00136/2019-55

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 2.422-P, de 13 de março de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.490 de 13 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 009/2020, firmado com a empresa TAS ARQTECH PROJETOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, cujo objeto é realização de serviços de instalação, desinstalação, limpeza, manutenção e reparo de aparelho de ar condicionado com fornecimento de peças, gás de reposição e componentes de instalação, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 009/2019.

I - Gestor Titular: Engenheiro Civil Maurício Leonardo Ferreira Lino, CREA nº 20.284 D/MS - Visto nº 24.250/AC, Matrícula nº 9551425;

II - Gestor Substituto: Tecnólogo em Construção Civil-Edificações Daniel Francisco da Silva, CREA nº 7121 D/AC, Matrícula nº 202100;

III - Fiscal Titular: Engenheiro Mecânico Dorival Shigueru Fujiike, CREA nº 6010537611-D/SP, Matrícula nº 1062101;

IV - Fiscal Substituto: Engenheiro Eletricista Idalci Dallamaria Junior, CREA nº 0104359579 D/AC, Matrícula nº 9262415;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Revoga-se Portaria nº 160 de 27 de junho de 2022, publicada no DOE nº 13.314 de 28 de junho de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar a partir do dia 09 de março de 2023.

GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP (Interino)

Decreto nº 2.422-P



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES, Secretário(a) de Estado de Infraestrutura, em exercício**, em 22/03/2023, às 09:23, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6451940** e o código CRC **6887BDBC**.

Referência: Processo nº 4016.011948.00136/2019-55

SEI nº 6451940